

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/05/2020 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 554, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a localização dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação - CNPC vinculados à DIBIO no âmbito do Instituto Chico Mendes e dá outras providências (Processo 02070.002541/2020-26).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial na data subsequente:

Considerando a necessidade de atualizar os locais de funcionamento dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, conforme atribuições previstas no Art. 21 do Anexo I do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria ICMBio nº 20, de 5 de janeiro de 2018, que define as Sedes das Unidades Descentralizadas do ICMBio e dá outras providências; e

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e a Portaria nº 129, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; resolve:

Art. 1º Ficam atualizadas, na forma dos Anexos I e II, a localização das Sedes e Bases Avançadas dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação vinculados à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO, previstos no Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, que aprova a Estrutura Regimental deste Instituto.

§ 1º Os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação buscarão propor e, após aprovação e celebração pela Presidência do ICMBio, implementar, mediante Acordo de Cooperação ou instrumento congêneres, as parcerias necessárias com outras instituições, para maximizar a consecução dos seus objetivos.

§ 2º A continuidade das Bases Avançadas, relacionadas no Anexo II, dependerá da necessidade de ações de pesquisa e conservação conduzidas pelo Centro para a localidade, durante todo o período do ano, comprovada por meio dos projetos de pesquisa ou de conservação e de Planos de Trabalho aprovados pela DIBIO.

§ 3º Caso constatada a desnecessidade de continuidade, a alteração ou a extinção de Base Avançada será realizada nos termos da Portaria nº 20/2018, art. 5º.

§ 4º O controle de frequência e a avaliação de desempenho dos servidores lotados nas Sedes e nas Bases Avançadas serão de responsabilidade do Coordenador do Centro.

Art. 2º A Base Avançada do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste - CEPENE em Caravelas/BA passa a ser Base Avançada do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação das Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste - TAMAR.

Art. 3º A Base Avançada do CEPENE em Itamaracá/PE passa a ser Base Avançada do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA.

Parágrafo Único: O Programa de Conservação do Peixe Boi Marinho fica vinculado ao CMA.

Art. 4º Nos casos previstos nos artigos 2º e 3º, o CEPENE dará o apoio técnico para continuidade das ações de pesquisa e conservação em andamento nas referidas bases.

Art. 5º Fica criada a Base Avançada do Centro TAMAR em Salvador/BA.

Art. 6º Ficam extintas as seguintes Bases Avançadas do Centro TAMAR:

I. de Arembepe em Camaçari/BA;

II. de Parnamirim/RN; e

III. de Pirambu/SE.

Art. 7º A situação dos servidores alcançados pelos artigos 2º a 5º será regularizada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP no prazo de 180 dias, ouvidas as respectivas Coordenações dos Centros e a Diretoria de vinculação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1 de julho de 2020.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

ANEXO I

Sedes dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação

CENTROS NACIONAIS DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO - CNPC	SEDE	
1	Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado - CBC	Brasília/DF
2	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE	Cabedelo/PB
3	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB	Cabedelo/PB
4	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA	Santos/SP
5	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP	Atibaia/SP
6	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA	Pirassununga/SP
7	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste - TAMAR	Vitória/ES
8	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - RAN	Goiânia/GO
9	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica - CEPAM	Manaus/AM
10	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - CECAV	Brasília/DF
11	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste - CEPENE	Tamandaré/PE
12	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR	Belém/PA
13	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul - CEPSUL	Itajaí/SC
14	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais - CNPT	São Luís/MA

ANEXO II

Localidades das Bases Avançadas dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação

BASES AVANÇADAS (BAV)/CENTRO DE VINCULAÇÃO	LOCALIDADE	
1	BAV/CEMAVE - Distrito Federal	Brasília/DF
2	BAV/CEMAVE - Santa Catarina	Florianópolis/SC

3	BAV/TAMAR - Pernambuco	Fernando de Noronha/PE
4	BAV/TAMAR - Sergipe	Aracaju/SE
5	BAV/TAMAR - Regência	Linhares/ES
6	BAV/TAMAR - Guriri	São Mateus/ES
7	BAV/TAMAR - Bahia	Salvador/BA
8	BAV/TAMAR - Bahia	Caravelas/BA
9	BAV/TAMAR - Santa Catarina	Florianópolis/SC
10	BAV/CECAV - Rio Grande do Norte	Natal/RN
11	BAV/CECAV - Minas Gerais	Nova Lima/MG
12	BAV/CMA - Pernambuco	Itamaracá/PE
13	BAV/RAN - Minas Gerais	Lagoa Santa/MG
14	BAV/CEPSUL - Rio Grande do Sul	Rio Grande/RS
15	BAV/CNPT - SC	Florianópolis/SC
16	BAV/CNPT - GO	Goiânia/GO
17	BAV/CNPT - AC	Rio Branco/AC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.